



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do Sr. Ênio Medeiros para realização de show durante a Cavalgada Municipal, evento integrante das comemorações alusivas aos 150 anos do Município de São Vicente do Sul.

INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Legislação	Lei 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a contratação de apresentação artística musical para a Cavalgada Municipal, evento integrante das comemorações alusivas aos 150 anos do Município de São Vicente do Sul.

O ETP tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação, analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

A presente análise visa assegurar a viabilidade da contratação pretendida, bem como fornecer os elementos necessários para a adequada instrução do processo administrativo, em conformidade com as normas vigentes.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal possui a necessidade de promover e qualificar a programação da Cavalgada Municipal, evento tradicional que integra as comemorações alusivas aos 150 anos do Município de São Vicente do Sul, visando fomentar a cultura local, fortalecer as tradições e incentivar a participação da comunidade.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de apresentação artística musical compatível com o perfil cultural do evento, de modo a proporcionar entretenimento ao público e agregar valor à programação, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à promoção cultural, turística e social do Município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO







disponibilizar todos os instrumentos, equipe técnica e demais recursos necessários à plena execução do show.

Deverão ser observadas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, direitos autorais e demais exigências pertinentes. O conteúdo da apresentação deverá ser compatível com o caráter público e institucional do evento, sendo obrigatória a observância integral das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Por fim, a contratação deverá observar integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantitativo para a presente contratação corresponde à realização de 01 (uma) apresentação artística musical, a ser executada durante a programação da Cavalgada Municipal, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

Considerando a natureza do objeto e a finalidade específica da contratação, a quantidade prevista mostra-se suficiente para atender plenamente à necessidade identificada, não sendo vislumbrada, neste momento, a necessidade de ampliação do quantitativo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de apresentação artística musical para evento específico, verificando-se que existem diversos artistas e grupos musicais que atuam no segmento tradicionalista gaúcho e que poderiam, em tese, atender à demanda da Administração.

Entretanto, a escolha do artista Ênio Medeiros decorre de sua reconhecida atuação no cenário regional e da compatibilidade de seu repertório com a proposta cultural da Cavalgada Municipal, caracterizando solução adequada ao interesse público.

Ressalta-se que, em se tratando de contratação de profissional do setor artístico, a seleção está diretamente relacionada à consagração do artista e à sua aceitação pelo público, o que pode inviabilizar a competição, conforme previsto na legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de apresentação artística musical do Sr. Ênio Medeiros para realização de show durante a Cavalgada Municipal, evento integrante das comemorações alusivas aos 150 anos do Município de São Vicente do Sul.

A contratação compreende a execução completa da apresentação, incluindo a participação do artista e, se necessário, de sua equipe de apoio, com fornecimento dos instrumentos musicais e



demais recursos indispensáveis à realização do espetáculo, conforme condições previamente estabelecidas.

A solução atende à necessidade da Administração ao proporcionar atração cultural compatível com o perfil do evento, contribuindo para a valorização das tradições locais, o entretenimento do público e o fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Contratação	A contratação prevê a realização de apresentação artística musical do Sr. Ênio Medeiros, durante a programação da Cavalgada Municipal alusiva aos 150 anos do Município de São Vicente do Sul, incluindo a execução de repertório voltado à música tradicionalista gaúcha, com fornecimento dos instrumentos musicais, equipe de apoio e demais recursos necessários à plena realização do espetáculo, considerando a natureza presencial do evento.	A solução apresenta custo compatível com os valores praticados no mercado para apresentações artísticas de mesma natureza, demonstrando-se economicamente viável frente aos benefícios esperados, especialmente no fortalecimento das ações culturais, promoção do evento e incentivo à participação da comunidade.

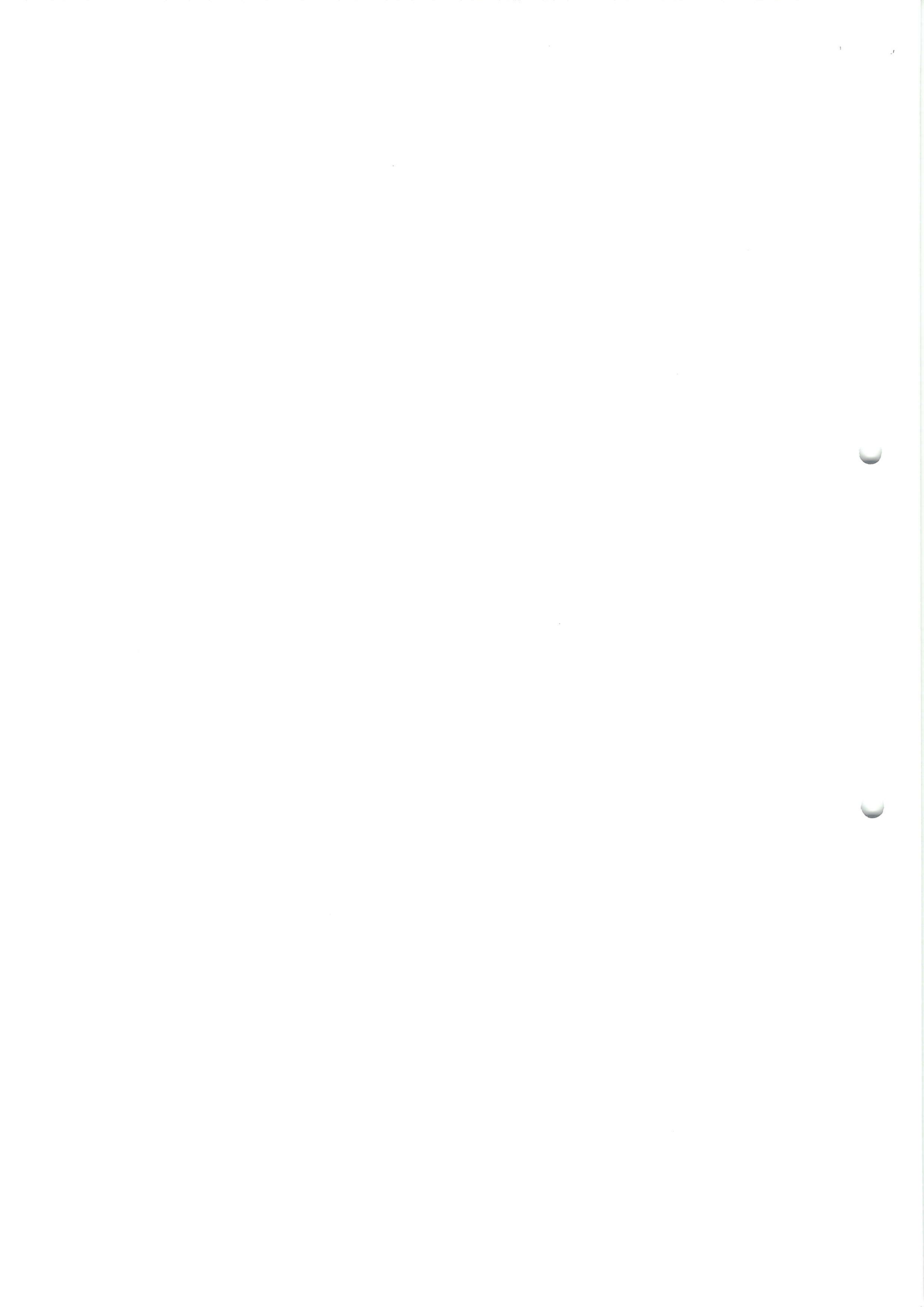
10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

No entanto, no presente caso, não se mostra possível o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na realização de apresentação artística musical específica, de natureza singular e indivisível, a ser executada por artista determinado, não sendo técnica nem economicamente viável sua divisão em partes.

Dessa forma, a execução do objeto deve ocorrer de maneira integral, por um único contratado, de modo a garantir a qualidade, a coerência da apresentação e o pleno atendimento da necessidade da Administração Municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS





A contratação tem por finalidade assegurar a adequada realização da programação artística da Cavalgada Municipal, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à promoção da cultura, valorização das tradições locais e incentivo à participação da comunidade.

Como resultados, espera-se a ampliação do interesse público no evento, a qualificação das ações culturais promovidas pelo Município e o fortalecimento das atividades turísticas e sociais vinculadas às comemorações dos 150 anos de São Vicente do Sul.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para viabilizar a execução do objeto, incluindo a definição de data, horário e local da apresentação, bem como a verificação da disponibilidade orçamentária.

Deverão ser providenciadas, ainda, as condições estruturais para realização do evento, tais como espaço adequado, infraestrutura básica, sonorização e demais itens necessários, conforme a responsabilidade definida entre as partes.

Também deverá ser realizada a regular instrução do processo administrativo, com a devida formalização do instrumento contratual e verificação da documentação do contratado, nos termos da legislação vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação, especialmente no que se refere à disponibilização de infraestrutura necessária à realização do evento, tais como palco, sistema de sonorização, iluminação, segurança, apoio logístico e demais estruturas indispensáveis à execução da apresentação artística.

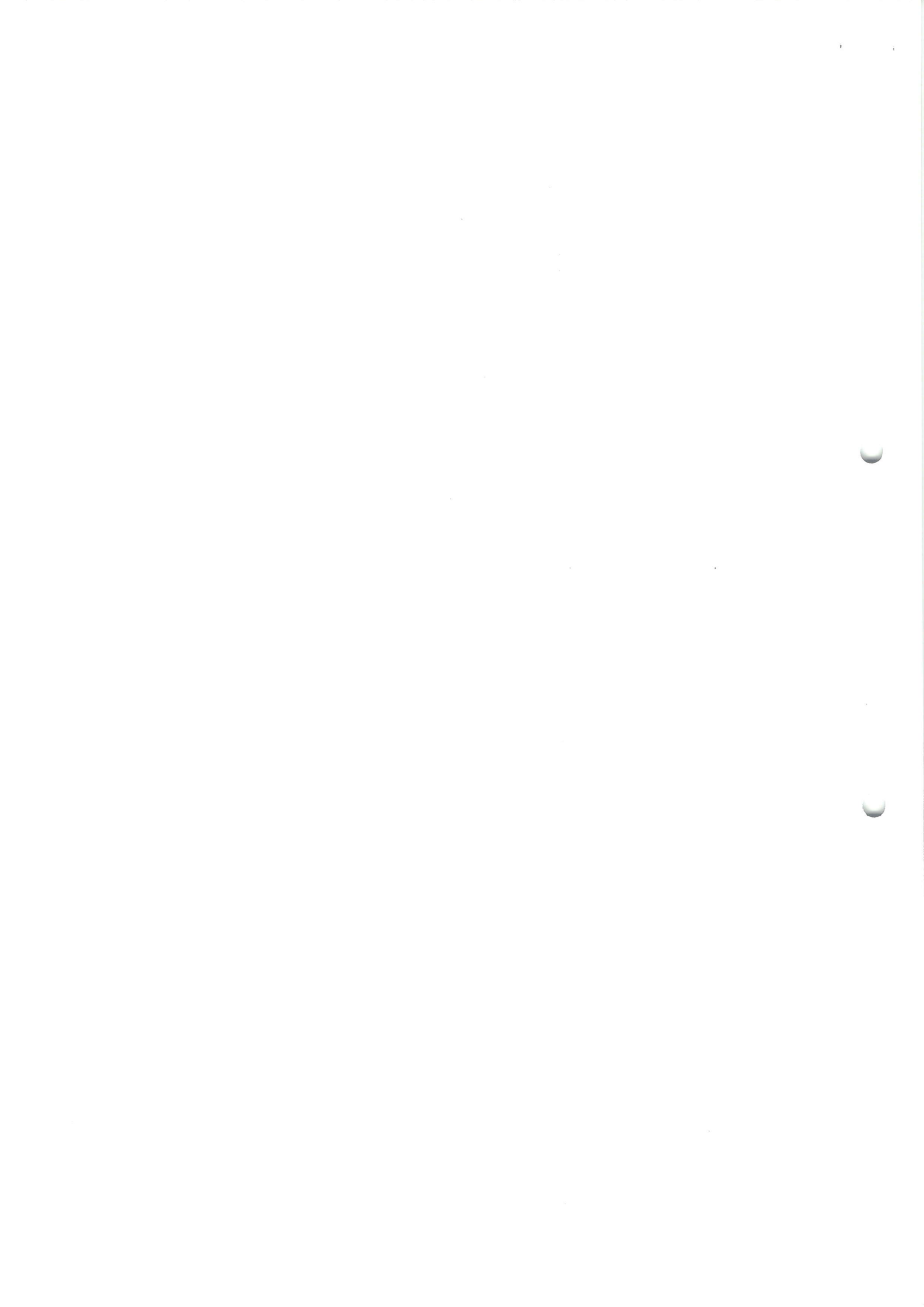
Tais contratações são de responsabilidade da Administração Municipal e integram o planejamento global da Cavalgada Municipal, sendo essenciais para assegurar condições adequadas à realização do evento e à plena execução do objeto contratado.

Ressalta-se que essas contratações possuem natureza complementar, não se confundindo com o objeto principal, que consiste na apresentação artística musical, mas sendo indispensáveis para sua efetiva realização, considerando tratar-se de evento público de grande porte.

Dessa forma, embora exista interdependência operacional entre as contratações, a presente pode ser formalizada de maneira autônoma, cabendo à Administração garantir, de forma coordenada, a disponibilização das estruturas necessárias, a fim de assegurar o atendimento ao interesse público e o sucesso do evento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando a natureza do objeto, consistente em apresentação artística musical de caráter temporário.





Eventuais impactos estão relacionados à geração de resíduos durante a realização do evento e à emissão sonora, os quais poderão ser mitigados mediante a adoção de boas práticas, como a adequada destinação de resíduos e o respeito às normas locais quanto aos níveis de emissão de som.

A Administração deverá adotar medidas de controle e orientação visando minimizar possíveis impactos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

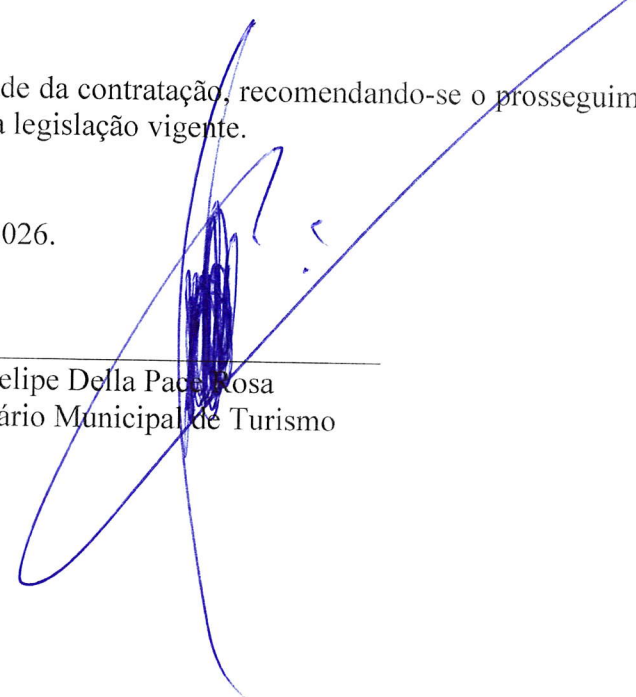
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida se mostra viável sob os aspectos técnico e econômico, atendendo de forma adequada à necessidade da Administração Municipal.

A solução proposta é compatível com os objetivos institucionais, com o planejamento da Administração e com os valores praticados no mercado, não sendo identificados óbices à sua execução.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

São Vicente do Sul, 25 de março de 2026.



Felipe Della Paço Rosa
Secretário Municipal de Turismo

